

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 e-mail: camarafep@irati.com.br

Lei nº 130/2002

DATA: 28 de fevereiro de 2002.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores de Leite Anila – APLA.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada como de utilidade pública a *Associação dos Produtores de Leite Anila – APLA*, com sede na BR 277 Km 240 na Comunidade de Queimadinhos, no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

Artigo 2º - A entidade referida no artigo anterior para receber recursos, incentivos e subsídios do Município de Fernandes Pinheiro, deverá apresentar ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório dos serviços prestados aos seus associados.

Artigo 3º - Cessarão os efeitos da presente Declaração de Utilidade Pública, ocorrendo:

- I. descumprimento da exigência prevista no artigo 2º;
- II. modificação estatutária quanto à sua finalidade;
- III. mudança de denominação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2002.

Ver. **HAILTO BORCATH TABORDA**
Presidente da Câmara

Ver^a **MARIA CLAUDIA LOSS**
Primeira Secretária